LEI Nº 745/2010 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DIRETRIZES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011 , DO PLANO PLURIANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e o PPA (Plano Plurianual para os anos de 2010-2013), devido as alterações necessárias na lei do Orçamento (LOA) para o ano de 2011.

Art. 2º - Estas alterações se devem à necessidade de adequação do Orçamento Anual, realizado de acordo com a nossa realidade e a necessidade de nosso Município, sendo comprovado conforme relatórios em anexo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de Dezembro de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.